



H0697

## **BASILÉIA II NO BRASIL: UMA ANÁLISE DA REGULAMENTAÇÃO DOS MODELOS INTERNOS**

Filipe Dourado Sucupira (Bolsista SAE/UNICAMP) e Profa. Dra. Ana Rosa Ribeiro de Mendonça Sarti (Orientadora), Instituto de Economia - IE, UNICAMP

O Acordo de Basileia foi instituído em 1988, como forma de atuação de regulação bancária a fim de se estabelecer um funcionamento seguro do sistema financeiro internacional. Pretendia-se estabelecer requerimentos mínimos de capital de modo a garantir que os bancos tenham capacidade de reação a situações adversas. Parte importante das críticas à Basileia I incidia sobre a padronização de regras. A discussão e publicação de um novo Acordo, Basileia II (2004) procurou então enfrentar as fragilidades destacadas do Acordo de 1988 com a introdução de modelos marcados pela aproximação às práticas de mercado: inovações nas ponderações de riscos como o risco operacional e atuação mais supervisora do que regulatória das instituições responsáveis pela segurança do sistema, tendo como objetivo declarado o fortalecimento da solidez e da estabilidade financeira do sistema bancário. No Brasil, o arcabouço regulatório passou por grandes transformações ao longo da década de 1990, em especial após a estabilização dos preços alcançada com o Plano Real. O Acordo de Basileia foi adotado em 1994 e o Banco Central do Brasil criou uma série de medidas de regulamentação e supervisão de acordo com as novas necessidades de controle do mercado financeiro. O Acordo está em processo de implementação gradual (até o final de 2012, segundo cronograma publicado pelo BCB), em função da enorme complexidade das novas regras. A adoção dos modelos internos permitirá um mecanismo melhor de supervisão e regulamentação, assim como, um melhor gerenciamento de risco. O objetivo do presente trabalho é avaliar os impactos dos Modelos Internos sobre os índices de capital de instituições financeiras atuantes no Brasil.

Basileia - Regulamentação - Mercado financeiro